INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL

EDITAL N. 01 DE SELEÇÃO DE MONITORES DE ATIVIDADE DE ENSINO SEMESTRE LETIVO 2022/2

O **Departamento de Psicologia Social e Institucional** da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Monitoria de Atividade de Ensino para o semestre de 2022/2, em acordo com o art. 84 da Lei nº 9394/96, e com as Instruções Normativas n° 003/2022 – PROGRAD/SEAD/UFRGS, e nº 005/2022/PROGRAD/SEAD/UFRGS, disponíveis em https://www.ufrgs.br/prograd/instrucoes-normativas-da-monitoria/

1) DAS INSCRIÇÕES (duas etapas):

Os (as) estudantes deverão:

1ª Etapa: Fazer a inscrição através do **Portal do Aluno** no **período de 17 a 28/10/2022.**

2ª Etapa: Encaminhar, dentro do prazo estipulado, a documentação específica para a bolsa que está sendo pleiteada. Leia com atenção as informações dos itens **4.1, 4.2 e 4.3** do edital, pois datas, requisitos, documentos e critérios de seleção podem ser diferentes para cada disciplina.

Obs.: Os Históricos Escolares usados nos processos de seleção devem ser impressos antes do início da Encomenda de Matrícula (dia 31/10/22).

2) DAS VAGAS E DAS MODALIDADES:

Estão sendo oferecidas vagas de monitoria nas atividades de ensino relacionadas no quadro de vagas abaixo, conforme as modalidades:

Atividade de Ensino	Modalidade	Orientador/a	Nº vagas
(PSI02019) Processos Institucionais – Turma U	Monitoria Presencial	Rosemarie Tschiedel rosetschiedel@gmail.com	01 + CR
(PSI02206) Psicologia Social I Turma V - diurno	Monitoria a Distância - Utilizando Tecnologia EAD	Mára Lúcia Fernandes Carneiro mara.carneiro@ufrgs.br	01 + CR
(PSI02014) Psicologia Social II-B	Monitoria Monitoria a Distância - Utilizando Tecnologia EAD	Raquel da Silva Silveira raquelsilveira43@gmail.com	01 + CR

3) DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

Para que o/a aluno/a possa ser cadastrado/a como monitor/a no Sistema de Monitoria, esse deverá preencher os seguintes requisitos:

a. Estar regularmente matriculado/a em Curso de Graduação da UFRGS, entre a segunda eúltima etapa (semestre);
b. Comprovar aprovação ou liberação na(s) atividade(s) de ensino objeto da Monitoria ou equivalente para fins da Monitoria;
c. Ter disponibilidade de tempo de 20 (vinte) horas semanais;
d. Possuir conta corrente individual (não pode ser tipo poupança), em nome próprio (não pode ser contas de terceiros), no Banco do Brasil;
e. Não estar vinculado/a a nenhum outro tipo de bolsa ou programa acadêmico da UFRGS, remunerado ou não, que exijam que contrapartida de carga horária, tais como Iniciação Científica, PET, Estágio Não-obrigatório, Bolsa de Extensão e Bolsa Aperfeiçoamento PRAE, entre outros;
f. Não ter vínculo empregatício, de natureza pública ou privada;
g. Não estar em débito no Sistema de Bibliotecas da Universidade.

4) DA SELEÇÃO DE MONITORES/AS

Os/as candidatos/as a bolsa de monitoria poderão concorrer em de mais uma atividade de ensino e mais de uma modalidade de monitoria. Entretanto, o/a candidato/a selecionado/a em uma vaga poderá assumir somente uma monitoria em uma atividade de ensino, em uma modalidade. Não é permitido ao monitor/a atuar em mais de uma atividade de ensino e/ou em mais de uma modalidade.

4.1) (PSI02019) PROCESSOS INSTITUCIONAIS (Turma U – diurno):

4.1.1) Modalidade: Monitoria presencial

4.2.2) Pré-requisito: Ter sido aprovado na disciplina ou liberadora.

4.2.3) Forma de seleção: Análise de documentos

Os/as candidatos/as que realizarem a inscrição pelo portal do aluno deverão enviar os documentos solicitados para o e-mail da Profa. Rosemarie Tschiedel (rosetschiedel@gmail.com), com o assunto "**Monitoria em Processos Institucionais", até o dia 28/10/2022.**

Período de seleção: A seleção de monitores ocorrerá no período de 01/11 a 08/11/2022.

4.2.4) Documentos:

- Breve carta de intenções e interesse em participar da monitoria de Processos Institucionais;
- Histórico escolar.
- Informar disponibilidade para realizar a monitoria às segundas-feiras à tarde;
- Inofrmar se possui conhecimento do ambiente da plataforma Moodle;

4.2.5) Critérios de seleção e de desempate:

1) Ainda não ter sido contemplado com bolsa de monitoria.
2) Disponibilidade de horário
3) Conhecimento da Plataforma moodle.

4.2) (PSI02206) PSICOLOGIA SOCIAL I (Turma V – diurno)

4.2.1) **Modalidade:** Monitoria a distância

4.2.2) **Pré-requisito**: ter aprovação em Psicologia Social I (PSI02206) ou disciplina equivalente (PSI02013) Psicologia Social I-B, e ter disponibilidade de horário para a monitoria.

4.2.3) Forma de seleção: Análise de documentos e entrevista.

Os/as candidatos/as que realizarem a inscrição pelo portal do aluno deverão enviar os documentos através de e-mail intitulado "**Monitoria em Psicologia Social I"** para a professora Mára Carneiro (mara.carneiro@ufrgs.br), **até o dia 28/10/2022.**

4.2.4) Período de seleção:

- Após a inscrição no Portal, **divulgação dos pré-selecionados/as em 31/10/22;**

- **Entrevista**: via GoogleMeet, em horário pré-agendado, com os/as alunos/as pré-selecionados/as a partir da análise dos documentos **(03 a 04/11/22).** A professora enviará, para o email informadona inscrição, as disponibilidades de horários para o agendamente via Doodle para que os/as alunos/as escolham os horários para a entrevista.

Documentos:

- Comprovante das disciplinas já cursadas com conceito (histórico anterior e indicação de possíveis disciplinas a serem cursadas);
- Envio de mensagem à professora, justificando a possibilidade de colaborar na disciplina e informando disponibilidade de horário para acompanhar as atividades da disciplina (previsão de horários do semestre 2022/2).

4.2.5) Critérios de seleção e de desempate: organização e disciplina; facilidade de comunicação. Desejáveis: experiência prévia no uso do ambiente Moodle como monitor/a e experiência em produção de recursos didáticos como posts, imagens e edição de vídeo.
- **Critério de desempate**: melhor conceito de aprovação na disciplina e/ou experiências anteriores.

4.3) (PSI02014) PSICOLOGIA SOCIAL II-B

4.3.1) Modalidade: Monitoria a distância

4.3.2) Pré-requisito: ter aprovação em Psicologia Social II-B (PSI02014)

4.3.3) Forma de Seleção: Análise de documentos

Os/as candidatos/as que realizarem a inscrição pelo portal do aluno deverão enviar os documentos através de e-mail intitulado "**Monitoria em** P**sicologia Social II-B**, para a Profa. Raquel Silveira, através do e-mail raquelsilveira43@gmail.com, **até o dia 28/10/2022.**

4.3.4) Período de seleção: A seleção de monitores ocorrerá no período de 01/11 a 08/11/2022.

Documentação:

a. Histórico escolar (o mais recente possível);

b. Carta de interesse com explicitação dos motivos para participar da seleção e experiências anteriores que se relacionem com a atividade de monitoria;

c. Disponibilidade de horário no turno da disciplina (quartas-feiras, 13:30-16:50), para orientações das atividades desenvolvidas.

4.3.5) Critérios de seleção e desempate:

- Experiência no uso de tecnologias para o ensino e apropriação no ambiente Moodle;
- Disponibilidade de horário no turno da disciplina, para orientações das atividades desenvolvidas;
- Carta de interesse com análise de implicação para atuar na monitoria e sua relação com a discussão teórica da disciplina.

4.3.1) Critérios de seleção e desempate:

- Experiência no uso de tecnologias para o ensino e apropriação no ambiente Moodle;

- Disponibilidade de horário no turno da disciplina, para orientações das atividades desenvolvidas;

- Carta de interesse com análise de implicação para atuar na monitoria e sua relação com a discussão teórica da disciplina.

5) DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da seleção será divulgado no site do Instituto de Psicologia (www.ufrgs.br/institutodepsicologia/) **no dia 17/11/2022,** sendo encaminhado e-mail **para os/as candidatos/as selecionados/as** nas respectivas disciplinas, com as demais instruções sobre a assinatura do Termo de Compromisso e início das atividades junto às disciplinas.

6) CADASTRO DOS/AS MONITORES/AS

Para finalização do cadastro dos/as monitores/as selecionados/as, é obrigatório informar à Secretaria dos Departamentos, através do e-mail psicodep@ufrgs.br, os dados bancários dos/as alunos/as, caso estes não tenham sido informado na hora da inscrição no Portal do Aluno. É dever do/a selecionado/a estar ciente da situação da sua conta bancária, que deve estar ativa, estar no nome do/a futuro/a monitor/a (não pode ser contas de terceiros), deve ser necessariamente do Banco do Brasil, ser conta corrente (não pode ser do tipo poupança), e ser individual (não pode ser conjunta).

7) ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

Os/as monitores/as selecionados/as e já cadastrados/as deverão assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no Portal do Aluno. Um tutorial sobre como assinar os Termos está disponível nos sites da PROGRAD (www.ufrgs.br/prograd/monitorias-deatividades-de-ensino) e SEAD (www.ufrgs.br/sead/servicos-ead/monitoria). A falta das assinaturas do/a monitor/a e do/a orientador/a impede o recebimento do valor da bolsa em casos de bolsa remunerada. O/a monitor/a só estará autorizado/a a iniciar sua atuação junto ao Programa de Monitoria de Atividade de Ensino, conforme a vigência estipulada no Termo de Compromisso, que só valerá **após** as assinaturas dele/a e do/a Orientador/a.

8) DO PAGAMENTO DA BOLSA

Atualmente, o valor das bolsas remuneradas é de R$ 400,00 (quatrocentos) reais.

Os pagamentos são proporcionais aos dias trabalhados, considerando as datas oficiais de início e término das atividades cadastradas no Sistema.

O pagamento será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente.

Não serão realizados pagamentos retroativos.

O/a monitor/a só estará vinculado/a à folha de pagamento APÓS as assinaturas no Termo de Compromisso do/a Monitor/a e do/a Orientador/a, realizadas eletronicamente no próprio Portal do Aluno e do Servidor, respectivamente.

9) DA VIGÊNCIA/VALIDADE DO EDITAL

Este Edital será válido para o período letivo de 2022/2.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

Uma vez realizadas as assinaturas eletrônicas no Termo, o/a aluno/a está autorizado/a iniciar sua atuação na Monitoria, conforme vigência estipulada no Termo de Compromisso de Monitoria.

Após o término de monitoria, o/a professora orientador/a deve atribuir o conceito de avaliação do/a

monitor/a via portal do servidor para que o/a estudante possa emitir certificado.

O/a monitor/a não fará jus ao certificado se permanecer menos de 30 (trinta) dias na atividade.
Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail: psicodep@ufrgs.br

Porto Alegre, 14 de outubro de 2022.



Prof. Henrique Caetano Nardi
Chefe de Departamento
Psicologia Social e Institucional